



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 32/2019

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DE
SANTA LUZIA PADROEIRA DO DISTRITO DO
TABULEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB"**

AUTOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

RELATOR: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Nº 24/2019, de autoria do vereador Gilson Rosário da Silva, que **"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DE SANTA LUZIA PADROEIRA DO DISTRITO DO TABULEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB"**

Nos termos do art. 54, I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o exame dos aspectos constitucionais de juridicidade e técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas Comissões.

No caso em análise, em relação à constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, afirmo que atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2019


Ramom Moreira de Lima
Presidente


Pedro Batista de Andrade Filho
Relator

(X) Favorável ~~Contrário ()~~


Gilson Rosário da Silva
Membro
(X) Favorável ~~Contrário ()~~